



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 063

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.222 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.078, de 18 de novembro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um / crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas de reconstrução de pontes em estradas municipais.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente ano, considerando-se a tendência do exercício, na forma do / disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, / parágrafo 3º.

Artigo 2º - A classificação do crédito aberto através do artigo 1º, obedecerá à seguinte discriminação:

9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3. Setor de Estradas Municipais

(Serv. Munic. Estradas de Rodagem)

Conservação de Rodovias

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.06 Ampliação, reconstrução, restauração e modificação

Função: 42Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de novembro de 1974.

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 064

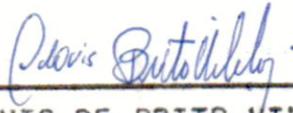
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.222/74)

P.M. de Lorena, 25 de novembro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de novembro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =